

Estudo Técnico Preliminar 16/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 262.00000895/2025-86

2. Descrição da necessidade

Com o objetivo de melhorar a eficiência operacional e atender às demandas logísticas da Fundação Florestal, é essencial a contratação de um motorista profissional para atender as demandas da Diretoria Executiva e demais áreas da entidade fundacional.

A contratação do serviço baseia-se na necessidade de assegurar eficiência, segurança e agilidade no deslocamento para atividades externas relacionadas às funções estratégicas e técnicas da organização. O diretor e funcionários frequentemente realizam viagens para reuniões institucionais, visitas técnicas, fiscalização de áreas de conservação e eventos representativos e outras demandas, que exigem transporte confiável e adequado.

Com a contratação do motorista os funcionários podem se concentrar em suas atividades principais, deixando o transporte sob responsabilidade de um profissional, além do que elimina preocupações com direção, trânsito e estacionamento, e conseqüentemente aumenta a segurança no trânsito e reduz os riscos de acidentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
gerência administrativa	Débora Fantato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa na prestação de serviços a serem desempenhados por motoristas.

Os serviços a serem contratados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será de responsabilidade da Contratada a seleção e a contratação de recursos humanos empregados na execução dos serviços, além de observância e cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive as estabelecidas pela Legislação Trabalhista, Convenção Coletiva de Trabalho, se houver, e outras aplicáveis a matéria;

A contratada deverá Oferecer Benefícios como vale transporte, auxílio alimentação, seguro de vida e plano de saúde integral, sem custo ao funcionário.

Os motoristas deverão possuir competências técnicas, tais como: ser habilitado de acordo com o veículo a ser conduzido. Além de competências comportamentais, como: responsabilidade; cooperação; adaptabilidade; dinamismo; iniciativa; bom relacionamento para trabalhar em equipe; cordialidade e urbanidade; assiduidade e pontualidade.

Os motoristas deverão cumprir jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, podendo haver jornada aos sábados, domingos e feriados, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

O horário poderá ser alterado, respeitando-se as jornadas de trabalho definidas em Lei, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço, desde que previamente combinado com a Contratada e, respeitada a carga horária semanal.

5. Levantamento de Mercado

Ao analisarmos as possibilidades para atender esta necessidade, encontramos algumas alternativas, quais sejam:

1. Contratação de locação de veículos com motoristas;
2. Contratação de motoristas 44h semanais;

Optamos pela segunda alternativa, pois com a contratação de posto de motorista 44h semanais, é possível atender todas as necessidades, e também elimina custos adicionais associados à locação, como taxas extras em casos de uso prolongado ou deslocamento fora do escopo contratado, tornando a solução mais econômica a longo prazo.

6. Descrição da solução como um todo

O início da execução do objeto: 01/04/2025

Até o dia útil anterior ao início da execução do serviço, a Contratada deverá apresentar:

1. Relação do empregado vinculado com apresentação da cópia da CTPS ou Contrato de trabalho ou registro do empregado
2. Comprovante da contratação de plano de saúde e seguro de vida para o empregado;
3. Comprovantes de pagamento de vales transporte e auxílio alimentação ao empregado;
4. Modelo de Relatório de Controle de Horas Extras, e pagamento de Diárias adotado pela empresa;
5. Declaração do empregado optante ou não pelo benefício vale transporte;
6. Comprovação de Habilitação na categoria mínima exigida (B);

Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

Alocar o empregado designado no respectivo posto, nos horários fixados na escala de serviços elaborada pela CONTRATANTE, devendo estar devidamente identificado com crachá, desde o primeiro dia da execução contratual.

Manter disponibilidade de efetivo para atender, sempre que houver necessidade, eventuais substituições /reposições, cabendo-lhe, ainda, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida na prestação de serviços para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo de até 01 (um) dia útil, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

Acatar as exigências da fiscalização da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, horários, promovendo a imediata correção das deficiências apontadas quanto à execução dos serviços contratados.

Garantir o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela CONTRATANTE, em conformidade com as leis trabalhistas aplicáveis

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Responder, no prazo de até 01 (um) dia útil, solicitações da CONTRATANTE relacionadas à execução do serviço, pendências documentais, obrigações trabalhistas e previdenciárias e demais assuntos pertinentes ao contrato.

Dos Uniformes

Para execução dos serviços a contratada, deverá fornecer crachás e uniformes conforme as premissas abaixo :

Item	Especificação	Quantidade (nº de peças por conjunto)		
		Início do contrato	Semestre	anual
01	Calça Social Masculina ou feminina, tecido Oxford 100% poliéster, cor preta	02	02	04
02	Camisa social masculina ou feminina microfibra 100% poliéster, com emblema da empresa bordado e cor definida pela empresa	02	02	04
03	Cinto social masculino ou feminino	01	01	02
04	Meia algodão, cor preta	02	02	04
05	Sapato social masculino ou feminino cor preta	01	01	02
06	Jaqueta de frio masculino ou feminino 100% algodão	02	02	04

07	Crachá	01	01	02
----	--------	----	----	----

Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

Os uniformes também poderão ser entregues a qualquer época, no prazo máximo de cinco (05) dias, após a comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

Os custos com uniformes devem ser informados na planilha de custos e formação de preços

Iniciada a execução do contrato, todos os profissionais desta contratação deverão receber dois conjuntos completos de uniforme. A cada seis meses a CONTRATADA deverá ser substituído anualmente, caso haja a prorrogação da vigência contratual.

Local da prestação dos serviços

Os Serviços serão prestados na sede da contratante no seguinte endereço: Av. Prof. Frederico Hermann Júnior, 345 - Pinheiros, São Paulo - SP, ou fora dela, no caso de viagens.

O empregado deverá cumprir jornada de trabalho semanal de 44 (quarenta e quatro) horas semanais no período de segunda a sexta feira, e excepcionalmente a critério do contratante, nos sábados, domingos e feriados, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto. O Horário da execução do serviço está compreendido entre 07h00 às 18h00.

O posto será de 8 (oito) horas e quarenta e oito minutos diárias, acrescidos de 1 (uma) hora para almoço, que será definido entre a Fundação Florestal e a Contratada;

Rotinas a serem cumpridas

A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Compete ao Motorista:

Dirigir os veículos oficiais pertencentes à frota própria da CONTRATANTE, para atendimento às autoridades, com atenção e cautela, obedecendo, rigorosamente, às leis de trânsito.

Realizar vistoria do veículo, no início de cada jornada, verificando, no mínimo:

I- Existência de amassados e arranhões na lataria;

II - Limpeza da pintura e do interior;

III - existência e condições dos acessórios obrigatórios (estepe, macaco, chave de roda, triângulo, retrovisores e quebra sol);

IV - Nível do óleo do motor, do fluido de freio e da água; V - parte elétrica, testando o funcionamento de todos os componentes do sistema (buzina, setas, pisca alerta, lanternas, farol alto e baixo, luzes de ré, do painel e interna);

VI - Funcionamento dos cintos de segurança; e VII - calibragem de pneus.

Permanecer nos postos de serviço à disposição da CONTRATANTE, durante a jornada de trabalho, e atender às tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte;

Verificar, diariamente, junto ao Setor Responsável, o itinerário a ser seguido e outras instruções, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho;

Planejar, antecipadamente, o itinerário e escolher o percurso mais racional e econômico para atendimento da requisição, limitando o deslocamento do veículo somente aos locais que estão identificados na respectiva requisição;

Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao(s) local(is) de destino do itinerário previsto, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas;

Ter domínio de seu veículo, a todo momento, dirigindo-o com atenção e cuidado, indispensáveis à segurança do trânsito;

Obedecer às normas emanadas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na condução do veículo oficial;

Respeitar os limites de velocidade das vias públicas, áreas internas, externas e de estacionamento da CONTRATANTE e de outros órgãos;

Não ligar rádio e ar condicionado sem a concordância dos passageiros;

Observar regularmente a quilometragem do veículo em condução e, se for o caso, comunicar, de imediato, ao setor de transporte e/ou ao fiscal do contrato:

I - A necessidade de abastecimento de combustível ou troca de óleo, especialmente quando o marcador de combustível apresentar $\frac{1}{4}$ no seu nível, para os procedimentos necessários;

II - As falhas, deficiências ou danos apresentados nos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de dirigibilidade, integridade, conforto, higiene e de segurança;

III - eventuais sinistros ocorridos durante a execução dos serviços, para que sejam tomadas as providências necessárias, inclusive junto à polícia civil e/ou militar e/ou ao DETRAN, quando for o caso;

Prestar primeiros socorros e providenciar o deslocamento à unidade de tratamento de saúde de passageiro, quando possível, ou acionar o resgate pelo SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (disparar 192), quando for o caso.

Verificar a liberação de poluentes pelo veículo em condução e comunicar ao setor de transporte da CONTRATANTE ou ao fiscal do contrato, se constatada aparente anormalidade, para que a CONTRATANTE tome as providências necessárias à verificação e solução de eventual extrapolação dos limites máximos de emissão de escapamento definidos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) ou outro órgão competente;

Preencher regularmente os boletins de ocorrências, relatórios de serviços e demais impressos relacionados com o controle e utilização dos veículos;

Não fumar ao conduzir os veículos;

Não utilizar os veículos para tratar de assuntos alheios ao serviço da CONTRATANTE e para tratar de assuntos particulares, assim como não conduzir pessoas estranhas sem autorização da CONTRATANTE, sob pena de responsabilização;

Abster-se de guardar o veículo em garagem residencial, exceto quando houver autorização da autoridade máxima do órgão ou da entidade;

Não se apresentar ao trabalho sob a ação ou influência de bebidas alcoólicas ou outras substâncias entorpecentes

Executar todas as atividades inerentes à função de motorista, incluindo a troca de pneu e acionamento do serviço de guincho, quando necessário;

Manter válida a carteira nacional de habilitação na categoria requerida, com observação de que exerce atividade remunerada;

Repassar ao profissional motorista que assumirá o posto, quando em rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventuais ocorrências observadas nos veículos;

Zelar pela guarda, conservação dos veículos e seus acessórios, assim como providenciar o fechamento do veículo ao final do expediente, recolhendo as chaves ao Setor Responsável.

Das horas Extras, adicional noturno e diárias para motorista

Na prestação dos serviços de motorista, deverá ser cumprida a escala de serviços, observando-se os horários de entrada e saída.

A CONTRATADA deverá apresentar relatório, em planilha, detalhado do cumprimento da jornada de trabalho pelo seu funcionário (motorista) informando quantidade de horas trabalhadas, e horas extras, adicionais noturnos, além de outras informações necessárias ao controle do banco de hora

A apresentação do relatório do controle de banco de horas não exime a CONTRATADA de realizar e demonstrar o controle de frequência diário dos seus funcionários (motorista).

A jornada de trabalho não poderá ultrapassar 10 horas diárias

A CONTRATADA pagará diárias de viagem aos seus empregados, para fazer face às despesas de alimentação e estadia, ficando certo que a respectiva verba não tem natureza salarial para fins trabalhistas, previdenciários ou tributários.

Quando se fizer necessário o pagamento de diárias, este será feito conforme valor-base UFESPs.

O valor mínimo da(s) estadia(s) e ou diárias, deverá ser aplicado sobre 100% (cem por cento) do valor da tabela, ou seja, de 07 (sete) UFESP.

Disponibilizar aos motoristas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência o depósito da(s) estadia(s) e/ou diária(s), bem como das demais despesas relacionadas, nos casos de necessidade de pernoite(s) dos motoristas fora do município de São Paulo.

Os valores pagos a título de diárias de viagem somente serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, juntamente com a fatura mensal de prestação dos serviços, mediante demonstrativo das despesas que comprovem que os representantes dos postos de serviços receberam os valores destinados à realização da viagem, atestados pelo fiscal do contrato formalmente designado pela CONTRATANTE.

Respeitada a jornada legal de trabalho e a natureza diurna dos serviços, sempre que julgar necessário, a contratante poderá, a seu exclusivo critério, interesse e conveniência, alterar os horários de prestação dos serviços, obedecidas as disposições da legislação trabalhista, bastando, para isso, que notifique a Contratada.

Frota, acidente de trânsito e multas

Na ocorrência de acidente de trânsito, o motorista deverá informar ao Setor Responsável pela Frota, e aguardar, junto ao veículo, a realização da perícia.

Será de responsabilidade da Contratada:

Pagamento das multas de trânsito imputadas aos veículos oficiais do Contratante, quando conduzidos por empregados da Contratada.

A Contratada deverá reembolsar os valores correspondentes a multas de trânsito cometidas por seus empregados quando da condução dos veículos de propriedade da Contratante. Se o valor da multa não for reembolsado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação, poderá ser automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

A obrigação de indenização de danos pessoais e materiais a terceiros, em caso de acidente de trânsito envolvendo veículos oficiais e conduzidas por empregados da contratada, quando for apurado em laudo do Instituto de Criminalística que o condutor da viatura do Contratante deu causa ao acidente.

. O pagamento da franquia do seguro do veículo oficial envolvido em acidente de trânsito, quando laudo do Instituto de Criminalística indicar que o motorista da contratada concorreu para o evento

O ônus de recorrer administrativa ou judicialmente, inclusive em ações de regresso, contra as imputações elencadas neste item.

Requisitos dos motoristas

Os motoristas disponibilizados pela empresa contratada deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

Possuir carteira de motorista CNH, no mínimo na categoria "B" e/ou "D";

Possuir nível de instrução correspondente ou superior ao 2º Grau (Nível Médio)

Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional comprovada como motorista

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas, através de Pregão Eletrônico, são apresentadas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD
1	Serviço de apoio administrativo-Motorista - 1 posto 44 horas semanais	15008	Unidade	1
2	*Diárias estimadas (7 UFESPs) Valor da UFESPs 2025 R\$ 37,02	-		20
3	*Horas adicionais - dias normais - Hora extras	-		40

4	*Horas adicionais - domingos e feriados - Hora extras	-		15
---	--	---	--	----

*Os itens 2,3 e 4 se referem a quantidade estimada mensal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 157.226,40

O valor total estimado é R\$ 157.226,40

Após nova avaliação do preço referencial, constatou-se uma diferença ao valor inicialmente estimado.

Essa atualização explica a divergência entre o valor planejado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e o valor proposto, uma vez que o planejamento inicial foi baseado em parâmetros anteriores que não refletiam o reajuste constatado no referencial atualizado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços a serem contratados, não haverá parcelamento

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no PCA de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades institucionais da Fundação Florestal e buscar maior eficiência na prestação dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de motorista pode gerar impactos ambientais como emissões de gases poluente, consumo de combustíveis, poluição sonora e risco de contaminação do solo e da água.

Para mitigar esses impactos, é essencial investir em manutenção preventiva, veículos sustentáveis (elétricos ou híbridos), reciclagem de resíduos, direção econômica e planejamento eficiente de rotas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, entendemos que a contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a instituição no momento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA FANTATO SILVA RODRIGUES

analista



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 10:55:55.